



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Data: 24/03/2025 - Página 1 de 1

#### Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 17/2025 que "ALTERA O CAPUT DO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 3.495, DE 6 DE MARÇO DE 2017, QUE 'CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL'".

#### Relatório:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, propõe alterar a Lei nº 4.184 de 15 de junho de 2023, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, visando reajustar e aumentar o valor do auxílio. O reajuste será feito com base no IPCA, acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, correspondendo a 4,62%. Além disso, prevê-se um aumento real de 10,38%, resultando em um valor total de R\$ 23,00 por dia de efetiva atividade.

Inicialmente, cumpre deixar consignado que é da competência do Município dispor sobre o regime jurídico de seus servidores públicos (art. 39, caput, da Constituição Federal). Assim, caberá à legislação local estabelecer requisitos de acesso, bem como direitos, deveres e vantagens dos ocupantes de cargos públicos.

O art. 35, IV, da LOM, estabelece que é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa da lei que fixa e altera os seus vencimentos e outras vantagens.

A alteração proposta, então, situa-se no plano de competência privativa da Câmara Municipal através da Mesa Diretora.

A respeito da emenda, a mesma se presta a sanar correção material, não cria despesa, atende os parâmetros da juridicidade e não afasta o objeto central do projeto.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver.º Lucimar Zarpelon**

Relatora

Voto do Presidente: <b>APROVA O PARECER</b>	Voto do Revisor: <b>APROVA O PARECER</b>
<b>Ver. Paulo José Massolini</b> Presidente	<b>Ver.º Evane Mara Gagiola Dalla Rosa</b> Revisora